



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180 DE 03 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mario Reis Esteves, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o parágrafo Único do art. 18 do Decreto Federal nº 10540 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal 10540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único Integrado de execução Orçamentaria, administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - A Comissão de Estudo e Avaliação referida no plano de ação constante no Anexo Único deste decreto terá atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540/2020 e será composta por:

- I - 01 (um) servidor titular do cargo de contador da PMBP.
- II - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia.
- III – 01(um) servidor municipal da área de planejamento.
- IV - demais servidores indicados pelos próprios integrantes de reunião realizada a título de Observatório Técnico no dia 03/05/2021, as 15:00 horas, na sala de reuniões da PMBP, e registrado em ATA.

§ 1º - A Comissão de Estudo e Avaliação escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - A Comissão de Estudo e Avaliação será formalizada por meio de portaria.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º - Os servidores designados para compor a Comissão de Estudo e Avaliação, referenciada no caput, não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscais de contrato relativos ao SIAFIC.

Art.3º – A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão de Estudo e Avaliação, além dos requisitos definidos nos termos do art. 2º deste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MAIO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Plano de Ação – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Resultados esperado	Inicio	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	03/05/2021	03/05/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto nº 10540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual.	04/05/2021	04/07/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Analisar o Decreto nº 10540/2020 e todos os seus critérios.- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município- Realizar uma análise comparativa entre Decreto nº 10.40/2020 e a Situação atual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	04/05/2021	04/07/2021	Comissão de Estudos Avaliação	-Apresentar à empresa a análise comparativa entre Decreto nº 10540/2020 e a situação atual. - Oficializar a empresa que realize as adequações necessárias. -Estipular uma data adequada para realizar nova verificar do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.
Ação 04: Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema	Providenciar	04/07/2021	15/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	- Analise Contábil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ação 05: Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Providenciar	04/05/2021	31/12/2022	Comissão de estudos e Avaliação	-Análise Contábil
Ação 06: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou não de locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.		No período de vencimento do contrato atual	Setor de compras/comissão de licitação	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020.